

atarde.com.br/columnista/direitoejustica
direitoejustica@grupoatarde.com.br

Sem limite de idade

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ingressou no Ministério Público da Bahia em 1991, atuando como Promotor de Justiça em diversas comarcas. Em 2014, foi promovido a Procurador de Justiça, integrando

A portrait of a middle-aged man with grey hair and a beard, wearing a dark suit, white shirt, and a patterned tie. He is smiling slightly. The background is blurred, showing other people.

Ascom-TIBA / Diflucladi

Sempre guiado pela busca da verdade e da justiça, o MP defende os vulneráveis sem ceder a pressões midiáticas ou clamor público. Foi nessa instituição que apriorei meu compromisso com a justiça, priorizando o diálogo e a orientação na efetivação das políticas públicas.

Cabe ao magistrado trabalhar com dedicação e ética, buscando a justiça e a equidade em todas suas decisões, de modo a observar o interesse público e a dignidade da pessoa humana. Sem jamais esquecer que a justiça seja feita assim na terra como nos céus e o pão eterno seja o pão nosso de cada dia também a nutrir nossos mais profundos anseios e sentimentos de justiça.

O TPA realizará na próxima sexta-feira, uma inspeção ordinária na Vara de Registros Públicos da Comarca de Salvador. A ação, determinada pelo corregedor de justiça, desembargador Roberto Maynard Frank, será conduzida pelos juizes auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça.

A Justiça do Trabalho na Bahia registrou um aumento significativo no número de novas ações trabalhistas em 2024, com o ajuizamento de 213.832 processos, conforme dados da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TRT-BA (Cestp).

Órgãos públicos não podem ser responsabilizados de forma automática pelo pagamento de verbas trabalhistas de funcionários de empresas terceirizadas inadimplentes. A decisão, tomada pelo STF e divulgada recentemente, estabelece que a administração pública só pode responder por essas dívidas caso tenha conhecimento prévio das irregularidades e não adote as medidas cabíveis. Para evitar problemas futuros, o órgão também definiu novas regras para contratos com terceirizadas, exigindo comprovação de capital social compatível com o número de empregados e mecanismos para garantir o pagamento dos salários.

O STF reconheceu a inconstitucionalidade de dispositivos que dispensavam o pagamento de honorários advocatícios em casos de acordos e parcelamentos firmados entre particulares e o poder público. A decisão foi tomada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5405, movida pelo Conselho Federal da OAB, que questionava a legalidade dessas normas. Com a vitória, fica assegurado o direito dos advogados ao recebimento dos honorários devidos, fortalecendo a valorização da advocacia e a segurança jurídica da categoria.

https://digital.mflip.com.br/pg.jsp?pg=pq_4EC7001A20D449C68B9908AB866E4AFCCD23E79947054CD6D19B95F10DE312175614761BEDB8... 1/1